



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

REUNIÃO DE 2007.03.01

DELIBERAÇÃO  
(MINUTA)

**ASSUNTO: "Celebração de protocolo de cedência de um campo de ténis de Ermesinde" - aprovação.**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto das Informações nº 177/SGED/06 de 12/12/06 e 10/SGED/07 de 31/01/07 e protocolo, cujos teores se transcrevem: - De acordo com o despacho do Exmº Sr. Vereador do Pelouro do Desporto, Engº Mário Duarte, de 9 de Novembro do corrente, efectuou-se a minuta do Protocolo de Cedência de Instalações (que se anexa). De seguida reunimos com os responsáveis do Clube de Ténis de Ermesinde, que informaram concordar com os termos da minuta e mostraram-se interessados na assinatura do Protocolo de Cedência de Instalações.

A tabela de taxas em vigor estabelece que a Câmara Municipal poderá estabelecer protocolos de colaboração com outras entidades para a utilização dos campos de ténis, estabelecendo caso a caso as respectivas condições e compensações.

Considerando que poderá ser vantajoso para a Autarquia a celebração do protocolo solicitado, uma vez que a criação de uma escola de ténis dará maior visibilidade dos nossos campos de ténis, com o conseqüente aumento de número de utilizadores, propõe-se, no sentido de se averiguar da legalidade relativa à assinatura do protocolo em anexo, solicitar a colaboração da Divisão de Assuntos Jurídicos e comunicação para emissão de parecer.

Tem competência para decidir sobre o assunto o Exmo. Sr. Vereador Eng. Mário Duarte, ao abrigo da delegação de poderes conferidos pelo despacho do Sr. Presidente n.º 48A/GP/2005 de 4 de Novembro.

Sobre esta recaiu o parecer do Senhor Director do Departamento da Educação, Acção Social e Desporto em que igualmente se transcreve "À consideração do Sr. Vereador Eng. Mário Duarte. Concordo com o proposto, devendo o protocolo em anexo ser submetido a parecer jurídico com vista a ser presente a reunião da Exma. Câmara"

Em 2007.01.09 o Ex.mo Senhor Vereador proferiu o seguinte despacho" Ao G.J. para parecer quanto à proposta de protocolo anexa

Em 2007.01.09, o Ex.mo Senhor Director do DGO proferiu o seguinte despacho"à Sr.ª Dr.ª Cláudia Dantas para parecer"

Em 2007.01.19 o Gabinete Jurídico emitiu o seguinte parecer:" Ex.mo Senhor Vereador Eng. Mário Duarte com conhecimento à Dr.ª Helena Oliveira: Nos termos do art. 55º (Designação - Campos de Ténis) 3ª observação; da Tabela de taxas em vigor, a Câmara Municipal poderá celebrar protocolos de colaboração com outras entidades para a utilização dos Campos de Ténis, estabelecendo, caso a caso, as respectivas condições e compensações. Assim, verificados que sejam os requisitos impostos na Tabela de taxas, não se vê inconveniente no deferimento da pretensão, estabelecendo-se as condições e compensações (que a nosso ver não existem no protocolo em apreço):



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

REUNIÃO DE 2007.03.01

DELIBERAÇÃO  
(MINUTA)

Em 2007.01.24 o Ex.mo Senhor Vereador proferiu o seguinte despacho: "Ao DEASD, atendendo ao parecer jurídico supra, será necessário concretizar melhor as contrapartidas que a Associação fica obrigada perante o município. Sugiro que se estabeleça que, no âmbito das férias desportivas a Associação se comprometa a organizar sessões formativas da prática da modalidade destinadas aos alunos das escolas do concelho nos moldes a definir pela Autarquia. Sugiro ainda que o horário seja reduzido (pelo menos no horário de Inverno) para reduzir custos de energia eléctrica"

" Na sequência da informação nº 177/SGED/06, que refere a celebração do protocolo versado no assunto em título, no sentido de uma melhor dinamização do espaço e divulgação da modalidade no concelho, informamos que:

1. O presente protocolo foi em conformidade com o parecer jurídico do DJAC devidamente alterado;
2. O Clube de Ténis de Ermesinde concorda com todas as cláusulas vigentes no protocolo;
3. O protocolo visa a cedência gratuita do campo de ténis de Ermesinde, nº 2, de 2ª a Domingo, durante 22 horas por semana, de 1 de Maio a 30 de Setembro e 12 horas semanais de 1 de Outubro a 30 de Abril, que corresponderão ao horário de Verão e de Inverno, respectivamente. Em contrapartida o clube colaborará com a Câmara na dinamização e participação nas Férias Desportivas, nomeadamente com a cedência gratuita de monitores e material.

Face ao exposto, colocamos à consideração da Exma Câmara a celebração do protocolo anexo. Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo do nº 4, alínea b) do art. 64.º e art. 67º da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5- A/2002 de 11 de Janeiro.

Sobre esta recaiu o parecer da Chefe de Divisão da Educação e Desporto em que igualmente se transcreve "À consideração da Sr.ª Directora de Departamento. Concordo com o proposto.

Em 2007.02.05 a Ex.ma Senhora Directora do Departamento da Educação, Acção Social e Desporto proferiu o seguinte despacho: "À consideração do Sr. Vereador Eng. Mário Duarte. Concordo com o proposto. A competência é da Ex.ma Câmara.

Em 2007.02.09 o Ex.mo Senhor Vereador proferiu o seguinte despacho: "Ao Ex.mo Senhor Presidente. A celebração do presente protocolo afigura-se-me vantajosa para a Autarquia dado que permitirá dinamizar as instalações e proporcionará o acesso à prática desportiva na modalidade de ténis a muitos jovens do concelho. Para além disso o CTE colaborará com a Autarquia nas férias desportivas. Assim proponho que o assunto seja aprovado em reunião de Câmara."

Em 2007.02.23 o Exmo. Senhor Presidente proferiu o seguinte despacho" Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a reunião de Câmara.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

REUNIÃO DE 2007.03.01

DELIBERAÇÃO  
(MINUTA)

PROCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE TÊNIS DE ERMESINDE

Considerando que o Clube de Ténis de Ermesinde tem por objectivo a promoção de actividades desportivas, em especial a modalidade de ténis sem fins lucrativos;

Considerando que a Câmara Municipal de Valongo apoia pelos meios ao seu dispor associações que promovam no Concelho actividades de interesse público;

Designação dos outorgantes

- I. Câmara Municipal de Valongo, com sede na Avenida Cinco de Outubro, número cento e sessenta (160), Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta (501138960), representada pelo Exmº Sr. Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, designada doravante como primeiro outorgante;
- II. O Clube de Ténis de Ermesinde, com sede na Rua da Igreja, número quarenta e quatro (44) terceiro direito, Ermesinde, pessoa colectiva número quinhentos e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um (507867971), representado pelo Exmº Sr. Presidente da Direcção Sérgio Duarte de Perestrelo Barreto Pinto, designado doravante como segundo outorgante.

CLAUSULA 1ª

Pelo presente protocolo o primeiro outorgante cede ao segundo a utilização gratuita do campo número dois (2) do Complexo de Ténis de Ermesinde no seguinte horário:

Horário de Verão (de um (1) de Maio a trinta (30) de Setembro):

De segunda a sexta das dezoito às vinte e uma horas (18h00 às 21h00);

Sábados das quinze às dezoito horas (15h00 às 18h00);

Domingos das nove às treze horas (9h00 às 13h00).

Horário de Inverno (de um (1) de Outubro a trinta (30) de Abril):

De segunda a sexta das dezanove às vinte horas (19h00 às 20h00);

Sábados das quinze às dezoito horas (15h00 às 18h00);

Domingos das nove às treze horas (9h00 às 13h00).

Para utilização dos alunos e professores da Escola de Ténis.

CLAUSULA 2ª

O primeiro outorgante cede ao segundo a utilização de um lugar para arrecadar todo o material desportivo.

CLAUSULA 3ª

O primeiro outorgante compromete-se a proceder a todas as obras de conservação, manutenção e limpeza das instalações.

CLAUSULA 4ª

Handwritten signatures and initials on the right side of the page.



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

REUNIÃO DE 2007.03.01

DELIBERAÇÃO  
(MINUTA)

O primeiro outorgante permite a utilização pelo segundo outorgante do WC e balneários aos alunos e professores do Clube de Ténis de Ermesinde. \_\_\_\_\_

-----CLAUSULA 5ª-----

Os danos verificados no campo de ténis durante a utilização pelo segundo outorgante serão da sua inteira responsabilidade. \_\_\_\_\_

-----CLAUSULA 6ª-----

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o primeiro outorgante na dinamização e participação nas férias desportivas, nomeadamente com a cedência gratuita de monitores e material para a dinamização da modalidade e leccionação de aulas para os jovens inscritos nas férias desportivas. \_\_\_\_\_

O número de monitores a disponibilizar pela associação será de acordo com o número de jovens inscritos na modalidade, sendo que para cada dez (10) inscritos será necessária a colocação de um (1) monitor e cada grupo terá duas (2) horas semanais. \_\_\_\_\_

-----CLAUSULA 7ª-----

O presente protocolo é válido por um ano, com início na data da sua assinatura, tacitamente prorrogável por períodos iguais, salvo denúncia de qualquer uma das partes com trinta dias de antecedência, mediante carta registada com aviso de recepção. \_\_\_\_\_

Depois de devidamente apreciado o assunto, foi deliberado por unanimidade \_\_\_\_\_, aprovar o Protocolo nos termos e para os efeitos propostos. \_\_\_\_\_

A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. \_\_\_\_\_

*[Handwritten signatures and initials on the right margin]*

3-11



**Câmara Municipal de Valongo**  
**PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004**

**REUNIÃO DE 06.09.2007**  
**DELIBERAÇÃO**  
**(Minuta)**

**ASSUNTO: "Alteração de Protocolo de cedência de instalações celebrado entre a Câmara Municipal de Valongo e o Clube de Ténis de Ermesinde".**

Presente à Câmara Municipal o processo referente ao assunto versado em epígrafe, o qual foi objecto da informação nº 151/SGED/07 de 07/08/13 cujo teor se transcreve: -----  
**1.** De acordo com o despacho do Exmo. Sr. Vereador, Eng.º Mário Duarte, exarado na informação 139/SGED/07 (anexa), propõe-se a alteração da Cláusula 1.ª do referido protocolo, aprovado em reunião de Câmara de 2007.03.31.-----

Assim, propõe-se que a referida cláusula passe a ter a seguinte redacção: -----  
"Pelo presente protocolo o primeiro outorgante cede ao segundo outorgante a utilização gratuita do campo número dois (2) do Complexo de Ténis de Ermesinde no seguinte horário: ---  
Horário de Verão (de um (1) de Maio a trinta (30) de Setembro): -----  
De Segunda a Sexta, das dezoito às vinte e uma horas (18h00 às 21h00); -----  
Sábados, das quinze às dezoito horas (15h00 às 18h00); -----  
Domingos, das nove às treze horas (09h00 às 13h00). -----  
Horário de Inverno (de um (1) de Outubro a trinta (30) de Abril): -----  
De Segunda a Sexta, das dezoito às dezanove horas (18h00 às 19h00); -----  
Sábados, das quinze às dezoito horas (15h00 às 18h00); -----  
Domingos, das nove às treze horas (09h00 às 13h00). -----

No horário de Inverno o segundo outorgante é autorizado a utilizar o campo de ténis de Segunda a Sexta, no horário das dezanove às vinte e uma horas (19h00 às 21h00), mediante o pagamento da taxa de iluminação em vigor na tabela de taxas municipais." -----  
Passando assim o Clube de Ténis a usufruir de mais duas horas de utilização diária durante o período de Inverno. -----

**2.** Informamos que a alteração proposta foi solicitada pelo Clube de Ténis de Ermesinde, uma vez que o horário estabelecido é manifestamente insuficiente para o elevado número de alunos inscritos, comprometendo-se a assumir os custos com a iluminação, mediante o pagamento da respectiva taxa em vigor na tabela de taxas municipais. -----

**3.** Solicita-se assim a colaboração do Sector de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais, na emissão de parecer acerca da respectiva alteração do protocolo em anexo, a fim de ser submetido à aprovação da Exma. Câmara Municipal. -----

"Tem competência para decidir sobre o assunto a Exma. Câmara Municipal, ao abrigo da alínea b) do n.º 4 do art. 64.º e art. 67.º, constantes da Lei 169/99 de 18 de Setembro, com as alterações introduzidas pela Lei 5-A/2002 de 11 de Janeiro,". -----  
Sobre esta recai o parecer do Exmo. Senhor Vereador Eng. Mário Duarte em que igualmente se transcreve "Ao Gabinete Jurídico para parecer quanto à proposta de alteração de protocolo." Em 2007.08.21 a Ex.ma Senhora Directora do DAGMA emitiu o seguinte parecer em que igualmente se transcreve: " Á Sr.ª Dr.ª Cláudia Dantas para emissão de parecer" -----  
O Sector de Apoio Jurídico, Contencioso e Execuções Fiscais emitiu o seguinte parecer em que igualmente se transcreve:" Ex.mo Senhor Vereador Eng. Mário Duarte. Atento o teor da presente informação e encontrando-se a mesma devidamente fundamentada de facto, não se vê inconveniente legal no deferimento da pretensão". -----  
Em 2007.08.30 o Ex.mo Senhor Vereador Eng. Mário Duarte proferiu o seguinte despacho" Concorde. Ao Ex.mo Senhor Presidente solicitando agendamento a reunião de Câmara. -----

Handwritten signatures and initials on the right margin.



**Câmara Municipal de Valongo**  
**PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004**

O Ex.mo Senhor Presidente emitiu o seguinte parecer em que igualmente se transcreve:  
Concordo. Elabore-se minuta para ser presente a sessão de Câmara". -----  
Depois de devidamente apreciado o assunto, foi deliberado por: Unanidade  
aprovar a alteração do protocolo nos termos e para os efeitos propostos na supracitada  
informação.. -----  
A presente deliberação foi aprovada em minuta para efeitos de execução imediata. -----

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*  
*[Handwritten signature]*



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

*[Handwritten signatures and initials in the right margin]*

**PROTOCOLO DE CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES CELEBRADO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO E A ASSOCIAÇÃO CLUBE DE TÊNIS DE ERMESINDE**

Considerando que o Clube de Ténis de Ermesinde tem por objectivo a promoção de actividades desportivas, em especial a modalidade de ténis sem fins lucrativos;

Considerando que a Câmara Municipal de Valongo apoia pelos meios ao seu dispor associações que promovam no Concelho actividades de interesse público;

**DESIGNAÇÃO DOS OUTORGANTES**

- I. Câmara Municipal de Valongo, com sede na Avenida Cinco de Outubro, número cento e sessenta (160), Valongo, pessoa colectiva número quinhentos e um milhões, cento e trinta e oito mil, novecentos e sessenta (501138960), representada pelo Exmo. Sr. Presidente Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo, designada doravante como primeiro outorgante;
- II. O Clube de Ténis de Ermesinde, com sede na Rua da Igreja, número quarenta e quatro (44) terceiro direito, Ermesinde, pessoa colectiva número quinhentos e sete milhões, oitocentos e setenta e nove mil, novecentos e setenta e um (507867971), representado pelo Exmo. Sr. Presidente da Direcção Sérgio Duarte de Perestrelo Barreto Pinto, designado doravante como segundo outorgante.

**CLAUSULA 1.ª**

"Pelo presente protocolo o primeiro outorgante cede ao segundo outorgante a utilização gratuita do campo número dois (2) do Complexo de Ténis de Ermesinde no seguinte horário:

Horário de Verão (de um (1) de Maio a trinta (30) de Setembro):

De Segunda a Sexta, das dezoito às vinte e uma horas (18h00 às 21h00);

Sábados, das quinze às dezoito horas (15h00 às 18h00);

Domingos, das nove às treze horas (09h00 às 13h00).

Horário de Inverno (de um (1) de Outubro a trinta (30) de Abril):

De Segunda a Sexta, das dezoito às dezanove horas (18h00 às 19h00);

Sábados, das quinze às dezoito horas (15h00 às 18h00);

Domingos, das nove às treze horas (09h00 às 13h00).

No horário de Inverno o segundo outorgante é autorizado a utilizar o campo de ténis de Segunda a Sexta, no horário das dezanove às vinte e uma horas (19h00 às 21h00), mediante o pagamento da taxa de iluminação em vigor na tabela de taxas municipais.

**CLAUSULA 2.ª**

O primeiro outorgante cede ao segundo a utilização de um lugar para arrecadar todo o material desportivo. -



CÂMARA MUNICIPAL DE VALONGO  
PRÉMIO NACIONAL DE EXCELÊNCIA AUTÁRQUICA 2004

**CLAUSULA 3.ª**

O primeiro outorgante compromete-se a proceder a todas as obras de conservação, manutenção e limpeza das instalações. -----

**CLAUSULA 4.ª**

O primeiro outorgante permite a utilização pelo segundo outorgante do WC e balneários aos alunos e professores do Clube de Ténis de Ermesinde.-----

**CLAUSULA 5.ª**

Os danos verificados no campo de ténis durante a utilização pelo segundo outorgante serão da sua inteira responsabilidade. -----

**CLAUSULA 6.ª**

O segundo outorgante compromete-se a colaborar com o primeiro outorgante na dinamização e participação nas férias desportivas, nomeadamente com a cedência gratuita de monitores e material para a dinamização da modalidade e leccionação de aulas para os jovens inscritos nas férias desportivas. -----

O número de monitores a disponibilizar pela associação será de acordo com o número de jovens inscritos na modalidade, sendo que para cada dez (10) inscritos será necessária a colocação de um (1) monitor e cada grupo terá duas (2) horas semanais. -----

**CLAUSULA 7.ª**

O presente protocolo é válido por um ano, com início na data da sua assinatura, tacitamente prorrogável por períodos iguais, salvo denúncia de qualquer uma das partes com trinta dias de antecedência, mediante carta registada com aviso de recepção. -----

Valongo, de de 2007

Pela Câmara Municipal  
O Presidente

\_\_\_\_\_  
(Dr. Fernando Horácio Moreira Pereira de Melo)

Pela Associação "Clube de Ténis de Ermesinde"  
O Presidente da Direcção

\_\_\_\_\_  
(Sérgio Duarte Barreto Pinto)